



---

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º 009/2015** **Aprova o reajuste salarial dos empregados do CAU/BA.**

---

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a Deliberação Plenária adotada em reunião ordinária de nº 06 realizada em 29 e 30 de Junho do corrente ano, e:

Considerando a prerrogativa do Plenário em autorizar os respectivos reajustes salariais respectivos;

Considerando a necessidade de promover as adequações e reajustes em face das verificações inflacionárias existentes no período, em face dos índices de referência INPC – IPC, que totalizou o percentual de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento);

Considerando a inclusão no planejamento e previsão orçamentária para o exercício de 2015, da aplicação do índice de 7,50% (sete vírgula cinco por cento) como condutor de reajuste;

### **DELIBERA:**

Art. 1º. Fixar a data base para efeito de reajuste salarial o mês de maio de cada exercício civil;

Art. 2º. Autorizar, tendo como data base o mês de 1º de maio de 2015, a aplicação do reajuste na proporção de 8% (oito por cento) a incidir sobre os salários do respectivo mês;

Art. 3º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 30 de Junho de 2015.

**Raul Nobre Martins Junior**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência**